



**LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2023**  
**De 13 de Dezembro de 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**

Proj/Ativ. 2.048 Manutenção e Funcionamento do Fundo da Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (6) Aplicações Diretas ..... R\$ 30.950,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 30.950,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**

Proj/Ativ. 1.012 Investimentos em Equipamentos, Veículos e Estrutura Física de Saúde

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (1) Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Proj/Ativ. 2.050 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (30) Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Proj/Ativ. 2.051 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (34) Aplicações Diretas..... R\$ 20.950,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 30.950,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

*Neri Vandresen*  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

**Junior Schmitz**

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças